

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 – CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR PROF. GERALDO

**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E
SEGURANÇA PÚBLICA**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 032/2026

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO DIGITAL Nº 3294/2026

**ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA
PÚBLICA**

RELATOR: VEREADOR PROFESSOR GERALDO

Tramita nesta Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, o Projeto de Lei nº 032/2026, que: **Acréscce dispositivos na Lei nº 3.875, de 10 de novembro de 2017, que instituiu o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Campo Mourão – CODECAM e o Fundo Municipal para o Desenvolvimento Econômico Estratégico – FMDEE, e dá outras providências.**

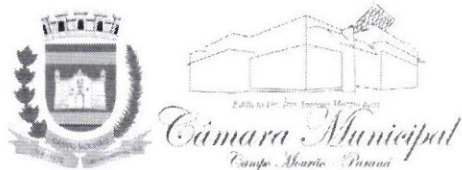
RELATÓRIO:

Eu, Presidente da Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, subscrevo-me como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto de Lei, foi protocolizado em 23/01/2026, sob o processo nº 3.294/2026.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou em 26/01/2026, a existência de Legislação Municipal disponível sobre a matéria, conforme se vê pela certidão 57/2026, informando ainda que já houve a transformação parcial em diploma legal (art. 167, inciso I, do Regimento Interno).

O presente Projeto de Lei foi levado ao conhecimento dos Nobres Vereadores por meio de expediente oriundo da Coordenadoria de Assuntos Legislativos, datado de 28/01/2026 – fls. 09/10, posteriormente encaminhado, à



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR PROF. GERALDO

Procuradoria Geral e recebeu o parecer nº 50/2026, de 30/01/2026, favorável a tramitação.

Recebi em data de 27/02/2026, o presente expediente, para parecer.
É o relatório.

VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 43-B, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 23/01/2026, através do Protocolo nº 3.294/2026, o **Poder Executivo Municipal**, protocolizou neste Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 032/2026, que: **Acresce dispositivos na Lei nº 3.875, de 10 de novembro de 2017, que instituiu o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Campo Mourão – CODECAM e o Fundo Municipal para o Desenvolvimento Econômico Estratégico – FMDEE, e dá outras providências.**

Em sua justificativa o autor relata:

Após a publicação da Lei Municipal nº 4.946/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município em 26 de novembro de 2025, o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Campo Mourão – CODECAM verificou a necessidade de acrescentar mais dois dispositivos à Lei nº 3.875/2017. Então, o nominado Conselho oficiou à Prefeitura, solicitando a elaboração de novo Projeto de Lei, para incluir os artigos 13-B e 13-B à Lei nº 3.875/2017. Diante do exposto, encaminho a esse Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, contando com o apoio dessa Casa para a sua aprovação.

Deste modo o presente Projeto de Lei, teve parecer favorável das Comissões Permanentes de Legislação e Redação e Méritos Temáticos.

Desta forma, em análise ao Projeto de Lei nº 032/2026, e considerando o Parecer da Procuradoria Geral nº 50/2026, de 30/01/2026 e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 032/2026.**

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR PROF. GERALDO

de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 09, de fevereiro, de 2026.

VEREADOR PROFESSOR GERALDO

Vereador - MDB

RELATOR

VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº 032/2026

O Vereador – Membro **Subtenente Macedo** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura: _____

O Vereador - Membro **Márcio Moraes** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura: _____